

PROCESSO: 201900024000940
INTERESSADO: JAYME SIMÕES DE SOUZA FILHO
ASSUNTO: CANCELAMENTO DE MATRÍCULA – MATRÍCULANº. 041
RELATOR: ANDRÉ LUIZ RODRIGUES BRAGA DOS SANTOS

EMENTA

Procedimento Administrativo. Cancelamento da matrícula e destituição de leiloeiro face a não complementação de caução.

ACÓRDÃO

O Plenário da Junta Comercial do Estado de Goiás – JUCEG, por decisão unânime dos votos, aprovou o cancelamento da matrícula do leiloeiro JAYME SIMÕES DE SOUZA FILHO, inscrito nesta Autarquia sob o Nº 041 e se encontra em situação irregular em relação ao complemento de sua caução.

Plenário Ministro Camilo Penna, Goiânia, 10 de março de 2020.


André Luis Braga Rodrigues dos Santos
Vogal CORECON – Relator


Euclides Barbo Siqueira
Presidente


Wederson Chaves da Costa
Procurador do Estado